



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2016.2 PROPI/IFMS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, considerando o Edital 023/2014 – CAPES - Novos Projetos de Mestrado e Doutorado Interinstitucionais, Minter/Dinter Nacionais e Internacionais, por meio da da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), torna pública a abertura das inscrições para a **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 036/2015 PROEN/IFMS PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)** oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), para o 2º semestre do ano de 2016.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação teve início em 1995 e desde então vem sendo reconhecido pela CAPES ao longo de sucessivas reavaliações (Port. MEC 1077 DE 31/08/2012, DOU 13/09/2012, seção 1, p.25.)

1.2 Têm como objetivo formar cientistas com amplo poder de inovação, habilitados a desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão na área de ecologia, assim como a analisar problemas e contribuir para novos paradigmas e tecnologias relacionados à conservação da biodiversidade.

1.3 O PPGEC oferece qualificação científica em nível de pós-graduação para biólogos e profissionais de áreas relacionadas. Esses profissionais desenvolvem habilidades e conhecimento teórico para atuação em ecologia, avaliação ambiental e tomada de decisões frente a programas ou políticas públicas para a conservação da diversidade biológica, principalmente voltada ao Cerrado e Pantanal.

1.4 São objetivos específicos do PPGEC:

- formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa científica;
- formar pessoal qualificado para o ensino no campo da ecologia e conservação da biodiversidade;
- promover a pesquisa na área de concentração do Programa em perspectivas multidisciplinares e interdisciplinares;
- promover a produção, difusão e aplicação do conhecimento da ecologia na realidade biológica e social, no âmbito regional e nacional;
- promover estudos que subsidiem propostas para criação de unidades de conservação, modelos para a exploração de recursos, espaço rural e urbano, conservação do patrimônio genético, programas de educação formal e informal e divulgação científica, entre outros.



2. DO DINTER

2.1 O Doutorado Interinstitucional em associação com o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (Dinter), tem por objetivo qualificar servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), com vistas a:

- a) viabilizar a formação de doutores fora dos centros consolidados de ensino e pesquisa, com igual padrão de qualidade;
- b) explorar o potencial dos programas de pós-graduação já consolidados para apoiar a capacitação de docentes para os diferentes níveis de ensino; subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa; fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação.
- c) contribuir para a criação e fortalecimento, nas instituições atendidas, de temas de pesquisa que respondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região;
- d) contribuir para o estabelecimento de parcerias duradouras entre programas de pós-graduação ou grupos de ensino e pesquisa em estágios diferentes de desenvolvimento, tendo em vista a disseminação da competência nacional em ciência e tecnologia.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Informações adicionais poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria de curso, pelos e-mails ecologia.ccb@ufms.br, dires@ifms.edu.br e copog@ifms.edu.br.

3.2 A área de concentração do Programa é Ecologia, e as linhas de pesquisa são:

- Ecologia aplicada;
- Ecologia da reprodução;
- Ecologia das adaptações;
- Ecologia de comunidades;
- Ecologia de ecossistemas;
- Ecologia de populações.

3.3 O candidato fica ciente de que, independente do tema de seu doutorado, a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o Curso deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme item 3.2 acima.

4. DAS VAGAS

4.1 Neste Dinter serão concedidas **2 (duas)** vagas remanescentes do Edital 036/2015-PROEN aos servidores docentes do IFMS.

5. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1 Para participar do DINTER - IFMS/UFMS, os servidores docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).
- b) possuir o título de mestre.



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas.

6.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes deverão se inscrever no período previsto no cronograma deste Edital (item 10).

6.3 Para efetuar a inscrição, cada candidato deve protocolar na Central de Relacionamento (CEREL) do campus no qual está lotado, a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo I (original);
- b) Declaração de pré-aceite do orientador de tese, conforme Anexo II (original);
- c) Projeto de Tese contendo plano de trabalho detalhado (em três vias) conforme modelo disponível no Portal (<https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/arquivos/index/cursold:45>), assinado pelo candidato;
- d) Cópia do documento de identidade;
- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- f) Cópia do título de eleitor;
- g) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- h) Cópia do certificado de conclusão de curso de mestrado reconhecido pelo MEC;
- i) Cópia do histórico escolar de curso de mestrado reconhecido pelo MEC;
- j) Uma foto 3x4 recente;
- k) Currículo impresso obrigatoriamente a partir da Plataforma Lattes;
- l) Documentos comprobatórios para pontuação conforme Tabela de Pontuação (Anexo III), organizados em ordem cronológica para cada subcritério em conformidade com o que for apresentado no Currículo Lattes;
- m) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com respectiva pontuação, indicado no histórico escolar ou certificado de um dos seguintes exames: Test of English as Foreign Language (TOEFL) - mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test* (CBT) ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* (PBT) ou 80 pontos para o *Internet-based-Test* (IBT); International English Language Test (IELTS): mínimo de 6,0 pontos. Na ausência deste documento, os candidatos poderão submeter-se ao Exame de Proficiência em língua inglesa aplicado pelo PPGEC, como parte deste processo seletivo previsto no calendário acadêmico do Programa, devendo obter nota igual ou superior a sete para aprovação – esta necessidade deve ser indicada no Formulário de Inscrição do Candidato (Anexo I).

6.4 Toda documentação deverá estar encadernada em um único volume, paginada e rubricada pelo candidato.

6.5 As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para autenticação no ato da inscrição por um servidor do IFMS, na CEREL.

6.6 Após a entrega da documentação na CEREL, a mesma deverá ser colocada em envelope que será fechado na frente do servidor e identificado com a frase “Edital 009/2016.2 – DINTER”, o nome do candidato e o campus/local de exercício.



6.7 O envelope somente será aberto pela Comissão do processo seletivo.

6.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

6.9 A falta de documentação e o descumprimento do prazo previsto para a inscrição implicam na não homologação da inscrição.

7. DA PRÉ- ORIENTAÇÃO

7.1 Os candidatos terão a oportunidade de entrar em contato com seus orientadores para auxiliá-los na condução da elaboração do Projeto de Tese, esta etapa será chamada de pré-orientação e será realizada no período apresentado no cronograma item 10 deste edital.

7.2 A relação dos orientadores do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação encontra-se na página: <https://sistemas.ufms.br/sigpos/portal/docentes/index/cursold:45>.

7.3 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), fará uma web conferência para orientação dos candidatos, em data e horário a serem divulgados por meio de edital publicado na Central de Seleção do IFMS no endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital,

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será composta por duas fases.

8.2 A **primeira fase** refere-se a avaliação do Projeto de Tese que terá **caráter eliminatório** e será realizada por uma Banca Examinadora composta por três membros *ad hoc* indicados pelo Colegiado de Curso do PPGEC, os quais emitirão pareceres individuais sobre o projeto, indicando-o como “Recomendado”, “Não recomendado” ou “Demanda nova avaliação”.

8.2.1 Os pareceres e comentários dos membros da Banca Examinadora serão encaminhados ao autor e ao seu orientador, no resultado da primeira fase o Projeto de Tese será considerado:

- I. Recomendado, quando obtiver dois ou três pareceres como “Recomendado”;
- II. Não recomendado, quando obtiver dois ou três pareceres “Não recomendado”;
- III. Demanda nova avaliação, quando obtiver um ou mais pareceres “Demanda nova avaliação” e não se enquadrar nos incisos I e II.

8.2.2 No caso de resultado conforme o inciso III, o candidato terá prazo de 10 dias para entregar nova versão revisada e carta de encaminhamento apontando detalhadamente as mudanças inseridas e as justificativas, se for o caso, para manutenção de pontos criticados pela Banca Examinadora. A nova versão e a carta de encaminhamento serão enviadas aos membros da Banca Examinadora cujos pareceres tenham sido “Demanda nova avaliação”.



8.2.2.1 Na avaliação da nova versão do trabalho, os membros da Banca Examinadora poderão emitir apenas pareceres como “Recomendado” ou “Não recomendado”, para definição do resultado da primeira fase conforme critérios dos incisos I e II do item 8.2.1.

8.3 A **segunda fase** da avaliação terá **caráter eliminatório e classificatório** e consiste na avaliação da documentação do candidato apresentada na inscrição, para que seja definida a pontuação conforme Tabela de Pontuação apresentada no Anexo III do Edital.

8.4 Os candidatos cujos Projetos de Tese forem recomendados na primeira fase, serão então classificados em ordem decrescente de pontuação conforme valores e critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.5 A avaliação da documentação e a homologação da pontuação final será realizada pela da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI), juntamente com uma comissão composta por 1 membro da CPPD do IFMS, 1 membro da CPA, 1 representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e 1 representante da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

8.6 Caso haja empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) maior tempo de serviço no IFMS;
- b) candidato com maior idade.

8.6.1 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no item 8.6 deste edital.

8.7 Serão selecionados os dois primeiros colocados, conforme número de vagas remanescentes previsto no item 4.1 deste Edital;

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1 A homologação das inscrições e os resultados (preliminar e final) da seleção serão divulgados por meio de editais publicados na Central de Seleção do IFMS, no endereço eletrônico do IFMS <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> na área deste Edital.

9.2 No resultado Provisório e Final, será publicada uma lista classificatória dos candidatos, conforme pontuação obtida por cada um na etapa de Seleção.

9.3 O candidato poderá interpor recurso quanto a homologação da inscrição e resultado provisório, na data prevista no cronograma do Edital (item 10) por meio de formulário (Anexo IV), que deverá ser impresso, preenchido e devidamente protocolado na Central de Relacionamento (CEREL) do campus em que esteja lotado.



10. Cronograma do Edital

Etapa	Data/Período
Pré-orientação	19/08/2016 a 26/08/2016
Web conferência - Coordenador PPGEC	22/08/2016 a 26/08/2016
Inscrições	29/08/2016 à 02/09/2016
Homologação das inscrições	06/09/2016
Interposição de recurso: Homologação das inscrições	07 e 08/09/2016
Resultado final da Homologação das inscrições	09/09/2016
Avaliação da 1ª fase	Até 23/09/2016
Resultado Preliminar da 1ª fase	27/09/2016
Interposição de recurso: 1ª fase	Até 29/09/2016
Resultado Final da 1ª fase	30/09/2016
Prazo final para entrega do Projeto para os candidatos que tiveram parecer “Demanda nova avaliação”	14/10/2016
Avaliação da 2ª fase	Até 28/10/2016
Resultado Preliminar da 2ª fase	01/11/2016
Interposição de recurso: 2ª fase	Até 03/11/2016
Resultado Final da Seleção	04/11/2016
Matrícula na Secretaria do PPGEC	07/11/2016 à 11/11/2016

11. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

11.1 Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais comprobatórios solicitados para a inscrição e assinar o Termo de Compromisso na da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI).

11.2 Apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPI) e/ou Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC).

11.3 Os candidatos selecionados deverão orientar pelo menos dois estudantes do IFMS (Ensino Médio e/ou Ensino Superior), durante o período do Dinter, em Projetos de Pesquisa da Iniciação Científica e/ou Tecnológica, vinculados ao Projeto de Tese a ser desenvolvido ao longo do Curso.

11.3.1 Os Projetos de Pesquisa devem ser vinculados ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do IFMS (PITEC) por meio da participação nos editais de seleção desse Programa.



12. Das disposições finais

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na área do edital na Central de Seleção do IFMS.

12.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição e nos documentos apresentados pelo candidato.

12.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá sua inscrição indeferida (não homologada).

12.5 Dos alunos matriculados no Dinter será exigida dedicação em tempo parcial.

12.5.1 Entende-se por tempo parcial, o disposto no Art. 8º do Regulamento/COGEP nº 001, de 1º junho de 2012, 2ª edição (atualizado em 29 de janeiro de 2013): “Todo servidor ocupante de cargo efetivo, matriculado regularmente, em curso de pós-graduação “stricto sensu”, poderá ter disponibilidade de até 10% da sua jornada semanal, sendo considerada como horário capacitação, sem a necessidade de compensação.”

12.6 O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC, com conceito cinco.

12.7 A titulação conferida pelo programa é a de Doutor em Ecologia, área de concentração em Ecologia (Diploma de validade nacional).

12.8 O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

12.9 Caso ocorra disponibilidade de bolsas específicas para o Doutorado Interinstitucional a destinação seguirá ordem decrescente da pontuação conforme Anexo III deste Edital.

12.10 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e Pós-graduação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC).

Campo Grande – MS, 19 de julho de 2016.

Luiz Simão Staszczak
Reitor do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – DINTER – IFMS/UFMS

DADOS PESSOAIS

Nome:	SIAPE:
Naturalidade:	Data Entrada Exercício IFMS:
Nacionalidade:	Campus Lotação:
Data Nascimento:	
Estado Civil:	
CPF:	
E-Mail:	

DADOS DO CURSO DE MESTRADO

Nome do curso e área:
Ano conclusão:
Instituição de ensino:
Endereço da instituição:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua e número:		
Complemento:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		

Necessidade de Exame de Proficiência em língua inglesa pelo PPGEC? () SIM () NÃO

Solicito minha inscrição no Exame de Seleção para o curso de doutorado, programa de Doutorado Interinstitucional, DINTER-IFMS/UFMS, pelo Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Declaro conhecer o regulamento do curso e estar de acordo com os critérios de seleção adotados.

Local e data:

Assinatura:



ANEXO II

CARTA DE PRÉ-ACEITE- DINTER IFMS/UFMS

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aceito orientar o/a candidato/a _____, nas atividades do curso de doutorado.

Local: _____ Data ___/___/2016.

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO III TABELA DE PONTUAÇÃO

Área	Subcritério	Ponderação	Pontuação Máxima	Unidade	Referência	Documento Comprobatório
Atuação no IFMS	Tempo de exercício (docente efetivo DE)	0,4	24	Mês*	Últimos 5 anos	Relatório SIAPENET ou SUAP ou declaração COGEP
	Tempo de exercício (docente efetivo tempo Integral)	0,3	18	Mês*	Últimos 5 anos	
	Média aritmética do número de aulas semanais, ministradas até o primeiro semestre de 2016	1	24	Média	Últimos 5 anos	Anexo V
	Coordenação de projetos de pesquisa/extensão instituídos	2	20	Unid.	Últimos 5 anos	Declaração órgão competente (PROPI/PROEX) (*)
	Orientações de TCCs (Técnico, Graduação e Especialização)	1	10	Unid.	Últimos 5 anos	Declaração Coord. Curso/DIREN
	Orientação de Estágio Curricular (Técnico, Graduação)	1	10	Unid.	Últimos 5 anos	
	Organização de Feiras, Encontros, Congressos, Colóquios, Seminários, Simpósios, Eventos	1	5	Unid.	Últimos 5 anos	Portaria / Declaração / Certificado
	Pontuação Máxima da Área	30				
Atividades de Gestão Institucional	Ocupante de cargo de Direção	0,4	24	Mês*	Últimos 5 anos	Portarias de designação e desligamento (se for o caso)
	Ocupante de cargos de Coordenação ou Chefia de Gabinete	0,3	18	Mês*	Últimos 5 anos	
	Pontuação Máxima da Área	20				
Atividades Representativas	Presidente de comissões, conselhos, colegiados e afins	0,2	5	Portaria	Últimos 5 anos	Portaria
	Membro de comissões, conselhos, colegiados e afins	0,1	2,5	Portaria	Últimos 5 anos	
	Pontuação Máxima da Área	5				
Produção Acadêmica (IFMS ou outras)	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Nacional / Internacional)	0,5	5	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores e Nome do Evento.
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos (Regional)	0,25	2,5	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores e Nome do Evento
	Resumos de Trabalho publicados em anais de evento (Nacional / Internacional)	0,2	3	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores e Nome do Evento.



Resumos de Trabalho publicados em anais de evento (Regional)	0,1	1,5	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores e Nome do Evento.
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (conforme área de Biodiversidade CAPES)	2	20	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores, Nome do Periódico e ISSN. (***)
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (conforme área de Biodiversidade CAPES)	3	20	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores, Nome do Periódico e ISSN. (***)
Artigos completos publicados em periódicos não indexados (outros)	0,5	5	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Cópia da primeira página contendo Título, Autores, Nome do Periódico e ISSN. (***)
Patentes	1	10	Unid.	Últimos 5 anos	Currículo Lattes (**) e Protocolo de Registro do Processo no INPI
Livros publicados	1	3	Unid.	Últimos 5 anos	Ficha catalográfica ISSN ou ISBN
Capítulos de livros publicados	0,5	3	Unid.	Últimos 5 anos	
Participação em Feiras, Congressos, Simpósios	0,1	5	Unid.	Últimos 5 anos	Declaração / Certificado
Pontuação Máxima da Área	60				

Atividades de aulas e coordenação realizadas com percepção de bolsas não poderão ser pontuadas.

* Para efeito de cálculo a fração maior ou igual a 15 (quinze) dias será considerada como mês inteiro.

Observações:

(**) Os comprovantes devem ser apresentados em ordem cronológica para cada subcritério e estar em conformidade com o que for apresentado no Currículo Lattes, caso contrário serão desconsiderados.

(***) Artigos aceitos, mas ainda não publicados, deverão ser comprovados por meio da apresentação da cópia da carta de aceite ou equivalente.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em atendimento ao Edital nº 009/2016.2 – para **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS PARA O DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER** aos docentes do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul a serem afastados parcialmente.

SERVIDOR			
SIAPE		ENTRADA EM EXERCÍCIO	

NÚMERO DE AULAS MINISTRADAS NO IFMS POR SEMESTRE

2011/2		2012/2		2013/2		2014/2		2015/2	
2012/1		2013/1		2014/1		2015/1		2016/1	

Média aritmética do número de aulas semanais até 2016/1: _____
(considerar todos os semestres desde a entrada em exercício, inclusive aqueles em que o docente não ministrou aulas).

Total de Orientações de TCCs (Cursos Técnicos, Graduação e Especialização) realizadas no IFMS até 2016/1: _____.

Total de Orientação de Estágio Curricular (Cursos Técnicos e Graduação) realizadas no IFMS até 2016/1: _____.

_____, _____ de 2016.

DIREÇÃO DE ENSINO

CHEFIA IMEDIATA